

**LEI MUNICIPAL Nº 4071, DE 13/12/2013**  
**PROJETO DE LEI Nº 4370, DE 12/12/2013**

**“ ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3526/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º. do Art. 2º da Lei Municipal nº. 3.526/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º – Na cooperação com a APAE, poderá ainda o Poder Executivo fornecer, mensalmente até 700 (setecentos) litros de gasolina e até 04 (quatro) cilindros P45 de gás de cozinha.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de dezembro de 2013.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL RÊMOLO ALOISE

VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER. SECRET. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE